

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.200, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

Altera a Lei Municipal nº 5.164, de 19 de fevereiro de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 5.019, de 10 de abril de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 5.009, de 29 de março de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 4.110, de 28 de novembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo contratar servidores, em caráter excepcional e por tempo determinado, para atuação no programa de Atendimento Pré-Hospitalar – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU Metropolitana RS – 192, com a participação da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de fevereiro de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 5.019, de 10 de abril de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 5.009, de 29 de março de 2012, de 10 de abril de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 4.110, de 28 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

*I – 05 (cinco) Médicos, para atendimento de plantões, por sistema de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 120 (cento e vinte) horas de folga, e, remuneração mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e 02 (dois) Médicos, para atendimento de plantões, por sistema de revezamento de 12 (doze) horas trabalhadas por 132 (cento e trinta e duas) horas de folga, e, remuneração mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Uma vaga de coordenador da equipe médica, que não está computada nas vagas para atendimento de plantões, e terá remuneração mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)”*

**Art. 2º** Fica prorrogada a autorização de contratação temporária ao Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº 4.110, de 28 de novembro de 2008, que foi alterada pela Lei Municipal nº 5.164, de 19 de fevereiro de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 5.019, de 10 de abril de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 5.009, de 29 de março de 2012, até a formalização do convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.449, de 13 de abril de 2010, ou, até o dia 27 de outubro de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 19 de abril de 2013.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Gestão, Orçamento e Finanças